

RÚSTICO perto da Estação de Comboios Coimbra-B [PE 28 2017]

Tipo Imóvel

Distrito Coimbra

Concelho Coimbra

Valor Base 700.000 €

Valor da Venda 595.000 €

Modalidade da venda Negociação Particular

Data limite para proposta N/A

RÚSTICO perto da Estação de Comboios Coimbra-B [PE 28 2017]

Nº interno PE-28/2017 | **Nº de processo** 904/17.1T8CBR

Tribunal Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra - Juízo de Execução de Soure - Juiz 2

Exequente Parvalorem, S.A.

Executado António J. Cristo - Urbanismo e Construção, Lda.

Encarregado da venda Impacto MR - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda. | **Contactos do EV** TLF. 256 200 360

Agente de Execução EMANUEL SILVA (CP: 4770) | **Contactos do AE** TLF: 234 669 170

Fiel Depositário António José de Cristo Rodrigues | **Contactos do FD** TLM. 919 378 225

Descrição VERBA N.º 8 - 1/1 do PRÉDIO RÚSTICO - Terreno de sementeira e citrinos, com área de 10603m², a confrontar do Norte com Fernando Ferreira, do Sul com vala, do Nascente com Álvaro Cortez Rebelo e Poente com Manuel Gil Orey, sito na União de Freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), Concelho de Coimbra, inscrito na Matriz respetiva sob o art. 28.º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra, sob o n.º 715.

Outras Informações (*1*) Impostos: Adverte-se que a transmissão está sujeita a IMT e Imposto de Selo. (*2*) Advertência: O bem é vendido no estado em que se encontra pelo que é da exclusiva responsabilidade do proponente a verificação do estado do mesmo devendo antes de apresentar proposta assegurar-se que o bem corresponde às suas expectativas e se se encontra nas condições pretendidas. A falta desta verificação por parte do proponente não determina, nos termos legais, a anulação da venda. Deverá igualmente ter em consideração que, atendendo à especificidade da venda e ao facto de o bem não ser entregue no momento da adjudicação, o mesmo poderá sofrer deteriorações ou alterações cuja responsabilidade apenas será imputável ao fiel depositário. (*3*) Entrega do bem: O proponente cuja proposta venha a ser aceite será responsável, após a liquidação do preço e eventuais impostos, pela recolha dos bens adquiridos junto do fiel depositário indicado. Caso se frustre a entrega dos bens pelo fiel depositário, poderá o adquirente, nos termos do art.º 828.º do CPC, “com base no título de transmissão... requerer contra o detentor, na própria execução, a entrega dos bens, nos termos prescritos no artigo 861.º do CPC, devidamente adaptados”. (*4*) Delimitação: A foto com a delimitação do imóvel é meramente indicativa, não dispensando a consulta dos documentos oficiais (caderneta e descrição predial). (*5*) Adverte-se que não foi possível concretizar a notificação de eventuais confinantes, pelo que poderão estes vir a exercer mais tarde o direito de preferência.

Link do Bem em Venda <http://4770emanuelsilva.com/0/pt/product/312>